

ml
Al
ml
Al
JS

ACTA N.º 41
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-11-2003

Aos dez dias do mês de Novembro, do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr. Amândio Dinis Ferreira Canha, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelos Srs. Vereadores Dr. Manuel Ferreira Rodrigues e Eng.ª Lusitana Maria Galdes da Fonseca.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 39.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 7 de Novembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - dez milhões trezentos e dois mil trezentos e trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - quinhentos e sessenta mil seiscentos e dois euros e setenta e oito cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais - vinte e cinco mil seiscentos e oitenta euros e oitenta e seis cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria - novecentos e sessenta euros e noventa e sete cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais - cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa e cinco euros e quarenta e três cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria - dois mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - dez milhões cento e setenta e seis mil seiscentos e dezassete euros e noventa e quatro cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta euros e dez cêntimos.

Sr. Presidente

- Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado por unanimidade, convocar uma reunião extraordinária para a próxima 5ª. Feira, dia 13, pelas 15.00 horas, para início da apreciação do **Plano de Actividades e Orçamento para 2004**.

- O Sr. Presidente informou que o tradicional **magusto** oferecido pela Câmara Municipal à população, terá lugar amanhã pelas 16,30 horas, e realizar-se-á na Praça Marquês de Pombal.

- Informou, também, que os bilhetes para o jogo de **inauguração do Estádio Municipal** estarão à venda, em princípio, na próxima 5ª. Feira, que todos os Srs. Vereadores terão lugar no camarote presidencial, e que a Câmara irá oferecer um bilhete a cada funcionário.

CONTINUAÇÃO DA REMODELAÇÃO E EQUIPAMENTO DO TEATRO

AVEIRENSE: - Depois de ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente e em face do Relatório elaborado pela equipa de Coordenação e Fiscalização da obra em epígrafe, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e se anexa ao respectivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a mais nº III discriminados no referido Relatório, no montante global de 49.809,43 €.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: - Em conformidade com a proposta apresentada pela Divisão de Educação – informação nº 224/03 - a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar uma iniciativa a levar a efeito no dia 17 do corrente, no Pequeno Auditório do Centro Cultural e de Congressos, em parceria com a ASPEA – Associação Portuguesa de Educação Ambiental, a qual constitui um espaço de reflexão e promoção de intercâmbios de ideias e projectos no âmbito da Educação Ambiental com o objectivo de elaboração da Agenda 21 Escolar.

À Câmara Municipal cabe a divulgação da iniciativa junto da comunidade educativa, estimando-se os custos necessários no valor de mil euros.

Intervenção dos Srs. Vereadores

Domingos Cerqueira

- O Sr. Vereador deu conhecimento de que o **Clube Português de Canicultura** enviou para a Câmara um extracto da conta referente à 1ª. Exposição Canina Especializada de Raças Portuguesas, através do qual se verifica um saldo de 226,08 € devido pela Câmara a favor do Clube. O Sr. Vereador considerou como infeliz esta atitude por parte do Clube, na medida em que não houve qualquer comprometimento da parte da Câmara, relativamente ao evento.

Joaquim Marques

- Perguntou porque motivo é que o **troço da Avenida Central que dá acesso à EN 109**, junto da Policlínica, que já tinha sido aberto ao trânsito, se encontra presentemente bloqueado com uns montes de terra, obrigando assim os automobilistas a voltar para trás. O Sr. Vereador Eduardo Feio informou que o acesso referido esteve aberto provisoriamente apenas por dois ou três dias, em virtude de uma outra via alternativa ter estado cortada por motivo de obras, mas que entretanto foi de novo encerrado até conclusão de todos os trabalhos.

- Perguntou, também, qual o ponto da situação do concurso relativo ao **modelo de gestão do novo Parque de Feiras e Exposições** cuja adjudicação, volvido que está quase um ano que se abriu o concurso, ainda não ocorreu. A este assunto respondeu o **Sr. Vereador Domingos Cerqueira**, informando que o relatório preliminar adjudicado pela AIDA à Empresa EURISKO está concluído, encontrando-se no Gabinete Jurídico da Câmara para análise, pelo que a curto prazo será trazida ao nosso conhecimento a proposta de adjudicação e, se concordarmos, o assunto seguirá posteriormente para a Assembleia Municipal.

- Relativamente ao novo Estádio Municipal, designadamente à sua rentabilização, acha que é altura de a Câmara em conjunto com a EMA, começarem a definir estratégias no sentido de se criar uma estrutura orgânica com vista à rentabilização dos espaços e manutenção do estádio e áreas envolventes. **O Sr.**

Presidente referiu que já existia a ideia de se alterarem os órgãos sociais da EMA, o que se justifica dado que vamos entrar numa nova fase do investimento, e que logo que a Assembleia Municipal aprove, serão tomadas essas diligências.

- De seguida, o Sr. Vereador manifestou a sua satisfação pelo traçado do **TGV** passar em Aveiro, e formulou o desejo de que a concretização deste projecto seja mais rápida do que o que se prevê.

Sobre este assunto, o **Sr. Presidente** manifestou igualmente o seu sentimento de satisfação, mas ao mesmo tempo algum descontentamento, por não ter sido dada prioridade a esta obra tão importante, o que significa que teremos que estar permanentemente atentos para não sermos surpreendidos com o eventual abandono do projecto e que teremos que envidar esforços para tentar que a sua concretização se faça mais cedo do que 2015, conforme ficou previsto.

Também sobre o assunto, o **Sr. Vereador Eduardo Feio** manifestou a sua satisfação, salientando contudo que a Câmara deve preocupar-se com a questão do espaço, em termos de PDM, o qual terá que ser adaptado a esta infraestrutura, para o que será necessário pedir instruções à RAVE e também efectuar contactos com a Câmara Municipal de Salamanca.

Esta matéria mereceu também um comentário do **Sr. Vereador Dr. Capão Filipe** que, igualmente, se congratulou pela concretização de um projecto que era esperado com grande ansiedade, considerando tratar-se de uma obra estruturante para Aveiro e para Portugal e, mais do que qualquer outra, uma "obra do século". Em sua opinião, a integração de Aveiro neste traçado, comprova a importância que a região tem por mérito próprio, mercê da sua localização geográfica, e vai permitir consolidar o desenvolvimento de Aveiro e aprofundar a relação económica e social com áreas vizinhas, designadamente com a Galiza, facto que pode desencadear o incremento e fixação de indústrias e outros serviços avançados o que, no contexto nacional, pode levar à concretização da Grande Área Metropolitana de Aveiro. Finalizou, formulando votos de que saibamos merecer este desafio histórico do desenvolvimento que todos desejamos para Aveiro.

- A finalizar, o **Sr. Vereador Joaquim Marques** aludiu à deliberação sobre a **Construção da Maria da Barra**, tomada na reunião de 6 de Outubro, findo, referindo o seguinte: "Embora esteja de acordo com o texto no seu global, quero

manifestar que não me revejo e por isso não subscrevo, algumas expressões constantes do mesmo, do qual só tomei conhecimento depois de a acta ter sido assinada. Peço, por isso ao Sr. Presidente, que sempre que ocorram circunstâncias desta natureza, seja previamente à conclusão da acta, dado conhecimento do texto das deliberações aos Vereadores para que não sejam surpreendidos."

O Sr. Presidente respondeu que não pretendeu trair a ideia de ninguém, e que há formas de dizer o mesmo por outras palavras, por isso, se o Sr. Vereador quiser, poderá revêr-se o texto.

Dr.ª Marília Martins

- Por proposta da Senhora Vereadora e de acordo com a informação nº 109/03, da Divisão de Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que as crianças da **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Aveiro participem na Festa de Natal** promovida pela Câmara Municipal para os filhos dos seus funcionários e bem assim, autorizar o pagamento das correspondentes despesas (brinquedos e lanche), que se estimam no valor de 5.888,41 € (cinco mil oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e um cêntimos).

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS TERRESTRES (ARRUAMENTOS E PARQUE DE ESTACIONAMENTO) DE APOIO AO TERMINAL FLUVIAL DE VIATURAS E PASSAGEIROS NO FORTE DA BARRA – Na sequência da deliberação tomada na reunião de 17 de Abril, último, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com o Relatório Final do Júri do Concurso, adjudicar à Firma Urbiplantec, Lda., a empreitada acima referida, pela importância de quarenta e quatro mil euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

ACABAMENTO DAS ÁREAS DE RESERVA DO 1.º E 2.º PISO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO – No seguimento da deliberação tomada na reunião de 5 de Setembro, último, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com o Relatório Final do Júri do Concurso, adjudicar à

Firma Empreiteiros Casais, S.A., a empreitada acima referida, pela importância de cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e nove euros e trinta e três cêntimos, acrescida da taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO DE FERRAGENS DIVERSAS PARA O ANO DE

2003 – Em conformidade com a deliberação tomada na reunião de 10 de Outubro de 2002, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com o Relatório Final do Júri do Concurso, adjudicar o fornecimento do material acima referenciado à Firma Martelo Eléctrico, Lda., até ao valor de sete mil quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e dois cêntimos, e à Firma Lusovouga, Lda., até ao valor de três mil e seiscentos e vinte e sete euros e oitenta e oito cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

REPARAÇÃO DA LANCHA “GAIVINA DE AVEIRO” – De acordo

com a informação n.º 112/03 da Divisão de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para a execução de trabalhos de reparação da lancha acima indicada, cuja base de licitação se estima em sessenta mil euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

PASSAGEM INFERIOR DE ESGUEIRA/CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – ESTUDO DE REABILITAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS:

– Face à informação n.º 17/03 da D.P.G.O.M., cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, e nos termos da alínea a) do artigo 81.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, proceder à abertura de consulta prévia para a elaboração do estudo acima referido, estimando-se a base de licitação em setenta e cinco mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMENTAÇÃO DA VIELA DO CANTO – Considerando a

informação n.º 337/03 da Divisão de Vias e Conservação, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder a ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 48 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a empreitada acima referida, para o que se prevê uma estimativa de vinte e um mil e setecentos euros.

TRANSRIA – TRANSPORTES DA RIA DE AVEIRO, LDA. – Foi

deliberado, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta formulada pelo Sr.

4794
48
49

Vereador Eduardo Feio: "Com o objectivo último de integrar a sociedade por quotas "TRANSRIA - Transportes da Ria de Aveiro, Lda.", constituída por escritura pública, em 03 de Agosto de 1993, com capital social de 3.000.000\$00, ou € 14.963,00, cujos sócios actuais são a Câmara Municipal de Aveiro e a Junta de Freguesia de S. Jacinto, respectivamente detentores de uma quota de 2.000.000\$00, ou € 9.975,96 e 1.000.000\$00, ou € 4.987,98 numa Empresa Municipal de Mobilidade a constituir por esta Autarquia, propõe-se:

- 1- Aceitar a doação da quota no valor nominal de € 4.987,98 da sociedade "TRANSRIA- transportes da Ria de Aveiro, Lda.", feita pela sócia Junta de Freguesia de S. Jacinto.
- 2- Proceder à unificação da quota que possui com a que recebe.
- 3- Proceder à destituição dos antigos gerentes Vitor José Pedrosa da Silva e Libério da Silva Santos.
- 4- Alterar a gerência que ficará a cargo do Sr. Vereador Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, casado, com domicílio profissional na Câmara Municipal de Aveiro, Praça da República, em Aveiro
- 5- Alterar o artigo 8º do contrato de sociedade quanto à afectação da gerência e forma de obrigar a sociedade, que passará a ter a seguinte redacção: art. 8º, 1 - *A administração da Sociedade ficará a cargo de um gerente e ficará dispensada de caução e remuneração ou não, conforme for deliberado em assembleia Geral. Depende de deliberação em Assembleia Geral a designação da gerência, ficando desde já nomeado o Sr. Vereador Eduardo Elísio Silva Peralta Feio; 2 - Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente; 3 - É expressamente proibido ao gerente usar a firma social em fianças, abonações, letras em favor e em todos os actos e contratos estranhos aos negócios sociais".*

Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear o Sr. Vereador Eduardo Elísio Silva Peralta Feio como representante da Câmara Municipal de Aveiro para outorgar e assinar a escritura pública a celebrar no 2º Cartório Notarial de Aveiro.

ILUMINAÇÃO NATALÍCIA NAS RUAS AGOSTINHO PINHEIRO, CONSELHEIRO LUÍS MAGALHÃES E FERNÃO DE OLIVEIRA: -

Satisfazendo o pedido formulado pelos comerciantes das ruas acima identificadas, e conforme informação da DPGOM, de 3 de Novembro, corrente, a Câmara deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento do aluguer dos contadores para fornecimento

da energia eléctrica, bem como o pagamento dos custos da energia necessária à iluminação natalícia daqueles arruamentos.

TEATRO AVEIRENSE: - A Câmara Municipal tomou conhecimento de um documento elaborado pela Administração do Teatro Aveirense designado "Estratégia de Gestão e Distribuição de Bilhetes Gratuitos" acerca do qual o Sr. Presidente prestou os necessários esclarecimentos. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido documento, com uma recomendação à administração, no sentido de ser fixado um lugar para o Presidente da Assembleia Municipal e acompanhante.

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA PISCINA DO COMPLEXO DESPORTIVO DO IDP: - Foi submetido à aprovação da Câmara o protocolo a celebrar com o Clube dos Galitos, cujo objectivo é a regulação dos termos da cedência de utilização da piscina do complexo desportivo IDP, incluindo balneários e cave.

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido documento, cujo texto faz parte integrante da presente acta.

O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques pediu alguns esclarecimentos relativamente ao assunto, designadamente se fica garantida a utilização por parte dos outros Clubes e se, sendo a gestão do espaço quase na totalidade da responsabilidade do Clube dos Galitos, se não se corre o risco de as taxas de utilização serem demasiado inflacionadas, tendo o Sr. Presidente esclarecido que essas questões estão salvaguardadas no acordo estabelecido com o IDP e que os preços só subirão de comum acordo e em função da inflação.

MINUTAS DE CONTRATOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS: - Face à informação nº 477/03 da Divisão Jurídica e nos termos do art.º 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do quarto adicional ao contrato da empreitada de "REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO", autorizada por deliberação camarária de 20 de Outubro, último.

- Presente também a informação n.º 474/03 da Divisão Jurídica, nos termos da qual e de acordo com o art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a

Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do primeiro adicional ao contrato de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, CONTROLO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONTINUAÇÃO DA REMODELAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DO TEATRO AVEIRENSE", autorizado por despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de Setembro, último, e ratificado em reunião camarária de 6 de Outubro, último.

EMPREITADA DE SANEAMENTO NO ARRUAMENTO "D" DO

P.P. DO CENTRO – Presente a informação n.º 368/03 da Divisão de Vias e Conservação, que aqui se dá como transcrita, a dar nota de que no decorrer da empreitada em epígrafe, adjudicada à Firma Henriques Fernandes & Neto, Lda., pelo valor de cinquenta e sete mil setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos, não foram construídos 22 ramais de saneamento, por se desconhecer a localização exacta e respectivas cotas da soleira. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não realização dos referidos trabalhos, cujo valor se cifra em seis mil trinta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos.

POLIDESPORTIVO DA QUINTA DA BELA VISTA: - Na sequência da reunião realizada com a Associação da Quinta da Bela Vista e a Junta de Freguesia de Esgueira, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 99/03 do Departamento de Serviços Urbanos, autorizar a execução dos trabalhos de demolição do Polidesportivo em epígrafe, durante o mês de Dezembro, próximo, estimando-se os custos no montante de oitocentos e treze euros e oitenta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

HABITAÇÃO - URBANIZAÇÃO DE EIXO: - Face ao pedido apresentado por Maria Emília Dias Fernandes, residente na Urbanização de Eixo, casa n.º 7, a solicitar a intervenção da Autarquia na realização de obras de conservação na sua habitação, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 179/03, da Divisão de Habitação Social, autorizar a execução dos trabalhos pedidos, estimando-se os seus custos em quatrocentos e noventa e três euros e vinte e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

WMA
Ade
P. M. J.
S.
M.

PLANO DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA TOXICODEPENDÊNCIA DO CONCELHO DE AVEIRO

- Foi dado conhecimento ao Executivo da informação n.º 172/03, da Divisão de Educação, relativa à transferência de verbas para as entidades promotoras do Plano Municipal de Prevenção Primária da Toxicodependência do Concelho de Aveiro, tendo sido deliberado, por unanimidade, e de acordo com protocolo aprovado por deliberação de Câmara de 24 de Abril, último, autorizar a transferência de três mil euros para as Florinhas do Vouga, quatrocentos e cinquenta euros para a Associação da Comunidade Educativa de Aveiro e três mil duzentos e doze euros para o Centro Social de Azurva.

PORTAL CULTURAL: - Face à informação n.º 102/2003 do Serviço de Património Histórico, foi deliberado, por unanimidade, aderir ao programa "Portal Cultural", cujo objectivo é a concretização de uma plataforma internet de informação ao cidadão, por forma a permitir a divulgação de eventos culturais e outra informação relacionada com as potencialidades patrimoniais do Concelho, estimando-se os custos de adesão em seiscentos euros anuais, acrescidos de dez euros sempre que seja necessário a renovação de informação.

INVENTARIAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO/CULTURAL - Em conformidade com a informação n.º 85/2003 do Serviço de Património Histórico, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar com o IPPAR, cujo texto faz parte integrante da presente acta e que tem como finalidade o desenvolvimento de um projecto de inventariação, digitalização e georeferenciação, dos imóveis com protecção legal ou em vias de classificação, bem como das respectivas zonas de protecção nos centros urbanos.

COMISSÃO DE TOPONÍMIA: - Em face da informação n.º 123/2003 do Departamento de Cultura e Turismo, a Câmara deliberou, com a abstenção dos Srs Vereadores Domingos Cerqueira, Dr. Amândio Canha e Dr Joaquim Marques, aprovar a constituição da Comissão de Toponímia do seguinte modo: Vereador Manuel Ferreira Rodrigues, Emanuel Moreira Cunha, João Gonçalves Gaspar, Maria

José Dias Leite, Clara Maia Sacramento, Joaquim Gaspar de Melo Albino, Joaquim António Couceiro da Cruz Nogueira e o Presidente da Junta da Freguesia da toponímia em análise.

ESCOLAS DO CONCELHO – PLANO DE COOPERAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA 2003

– Na sequência da deliberação tomada na reunião de 27 de Março, último, que aprovou o protocolo de Cooperação com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Aveiro para 2003, relativamente aos auxílios económicos para o 1º ciclo, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 204/03 da Divisão de Educação, autorizar a transferência para os diversos agrupamentos, do montante protocolado de trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescido de duzentos e três euros e oitenta e oito cêntimos, que não foi inicialmente cabimentado.

IDEM - ESCOLAS DO CONCELHO – PLANO DE COOPERAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA 2004:

- De acordo com a informação nº 220/2003, da Divisão de Educação e para que seja possível a concretização do protocolo relativo à manutenção dos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo no decurso do ano 2004, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Aveiro, de uma verba no valor global de cento e setenta e cinco mil novecentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos, assim discriminada: Aveiro – trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco euros e seis cêntimos; S. Bernardo – vinte e sete mil cento e noventa e oito euros e setenta e quatro cêntimos; Aradas – dezanove mil sessenta e seis euros e setenta cêntimos; Cacia – dezanove mil novecentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos; Eixo – vinte e um mil setecentos e sessenta e sete euros; Esgueira – vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e noventa e seis cêntimos; Oliveirinha – vinte e três mil setecentos e quarenta e nove euros e noventa e seis cêntimos.

Mais foi deliberado, que as verbas sejam transferidas em duas tranches, sendo uma em Abril e outra em Outubro de 2004.

Foi ainda deliberado, de acordo com a mesma informação, que para os auxílios económicos correspondentes ao ano de 2004, seja autorizada a transferência de uma verba única de trinta e sete mil e quinhentos euros, para repartir pelos diversos agrupamentos, sujeita a eventual rectificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Leite', 'Maia', 'Sacramento', 'Gaspar', 'Melo', 'Albino', 'Couceiro', and 'Presidente'.

OBRAS PARTICULARES: - Em face da informação DSU/DOM - 98/2003, foi deliberado, por unanimidade e nos termos constantes da mesma, autorizar a execução da pavimentação do passeio fronteiro ao edifício situado na Avenida Central - Lote 5, nesta cidade, a que se refere o Processo de Obras nº 434/93, em nome de C.T.V. - Construtora Imóveis, Lda., estimando-se os respectivos custos na quantia de 7.520,00 € acrescida de IVA.

Saiu da reunião o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques.

CENTRO DE ACOLHIMENTO DE EMERGÊNCIA INFANTIL: - Foi presente um ofício apresentado pela Cáritas Diocesana de Aveiro - Centro de Emergência Infantil, a solicitar a regularização do piso do Parque Infantil. Face à informação nº 102/2003 DSU, foi deliberado, por unanimidade, executar os trabalhos pedidos, estimando-se os custos em trezentos e sessenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

SERVÇOS MUNICIPALIZADOS - EMPREITADA DE "SISTEMA ELEVATÓRIO DE AZURVA": - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da empreitada em epigrafe, adjudicada à empresa CONSTRUTORA DA BARRADA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, SA, pelo valor total de cem mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo setenta e sete mil duzentos e trinta e oito euros e vinte e dois cêntimos, para a construção civil e vinte e dois mil setecentos e sessenta e um euros e setenta e oito cêntimos, para o equipamento electromecânico.

LICENCIAMENTO DE LINHA SUBTERRÂNEA A 15 KV, NA FREGUESIA DE S. JACINTO: - Face à informação n.º 274/2003 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e à comunicação remetida pela Direcção Regional do Centro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto relativo à instalação de uma linha subterrânea a 15 KV com 975 m de ap. 127 Lat Cemifia a PTS 407/AVR; 1 PS; PT 407 tipo CB de 630 KVA, Rede BT em S. Jacinto VI, freguesia de S. Jacinto e, por conseguinte, proceder à necessária publicidade, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da sua publicação no Diário da República.

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO: - Apresente um ofício do Clube Aveirense de Automóveis Antigos, a solicitar a cedência gratuita do Parque de Feiras, para a realização da XII Automóvel e Feira Internacional de Trocas e Vendas. Foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, que o assunto seja apreciado na próxima reunião do Parque de Feiras.

CENTRO SOCIAL DE ESGUEIRA: - Apresente um fax a solicitar um conjunto didáctico "ECOPONTO" para actividades de aprendizagem ambiental, foi deliberado, por unanimidade, fornecer o material pedido, estimando-se os custos em noventa e cinco euros e vinte cêntimos, IVA incluído.

TRÂNSITO: - Apresente um requerimento do CENTRO INFANTIL DA CASA DO POVO DE OLIVEIRINHA, a solicitar a colocação de lombas redutoras de velocidade e zebras de proibição de estacionamento em frente ao portão do Centro Infantil, de forma a facilitar a entrada e saída de viaturas. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o requerido, de acordo com a informação n.º 55/03 da Divisão de Trânsito, cujo teor aqui se dá como transcrito.

- Face ao requerimento apresentado pela Firma MÓVEIS DETOMUNDO, LDA., foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação de 30 de Outubro, último, da Divisão de Trânsito, indeferir o pedido de marcação de três lugares de cargas e descargas, na Rua Eng.º Von Haff, uma vez que já existem na zona vários lugares de estacionamento proibido mas onde é admitida paragem de cargas e descargas.

- Apresente a informação n.º 235/03 da Divisão Jurídica a propôr que no Cartão-Tipo para identificação de viaturas que beneficiam de lugares de estacionamento oficial autorizado pela Câmara Municipal, sejam identificadas as viaturas através da marca e matrícula, tendo sido deliberado, por unanimidade, concordar.

SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL - Face ao requerimento apresentado pelos Lojistas do Mercado Manuel Firmino a solicitar a colocação de placas

indicativas de parque de estacionamento na entrada do Pavilhão Octogonal, na Rua Carlos S. M. Guimarães, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a pretensão de acordo com a informação n.º 71/03 da Divisão de Feiras e Mercados.

- Conforme solicitação formulada pela Associação Desportiva de Taboeira e informação n.º 54.AP/03, da Divisão de Trânsito, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo relativo à sinalização de direcção das novas instalações do Campo de Futebol de Taboeira, e bem assim remeter o respectivo processo ao DSU, a fim de que proceda à requisição e implementação dos sinais necessários, de acordo com o quadro síntese anexo à mesma informação.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS: - Na sequência de um pedido formulado por David Alexandre Reis de Jesus, gerente do "Estrondo Bar", a solicitar a ocupação da via pública com uma esplanada, a Câmara tomou conhecimento do estudo elaborado pela DAUA para reperfilamento da estrada e da via, bem como da execução de um novo alinhamento do passeio, intervenção já prevista desde a intervenção nos muros do canal S. Roque. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o estudo e mandar preparar o processo com vista à execução dos respectivos trabalhos.

INTERVENÇÃO EM ÁRVORES: - De acordo com uma informação da Polícia Municipal com o n.º 124/2003, elaborada em sequência de outra do DSU/DPJEV com o n.º 38/2003, relativas a intervenções detectadas em árvores na Freguesia de Santa Joana, a Câmara deliberou, por unanimidade, que os referidos serviços continuem as diligências tendentes a encontrar o autor ou autores das intervenções efectuadas nas árvores envolventes à Igreja e, no que diz respeito às árvores existentes na área anexa à construção do Centro Social, e tendo sido identificado o responsável pelo corte dos ramos, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o mesmo no sentido de que após a conclusão da obra, deverá substituir as árvores existentes por outras da mesma espécie.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA: - De acordo com o pedido formulado pela Junta de Freguesia de Santa Joana, a solicitar a cedência de 60 caldeiras para árvores, destinadas à colocação em diversas árvores existentes nas Ruas

da Freguesia, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação do D.S.U., datada de 5 do corrente mês, indeferir o pedido, dado o material solicitado não existir em armazém.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- 12 floreiras rectangulares; 1 floreira redonda; 2 taças e 2 floreiras oblongas, à JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, destinadas à colocação em diversos locais da freguesia, cujos custos se estimam no valor de setecentos e quarenta e seis euros e trinta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 1 palco, à COMISSÃO DE FESTAS DE N.º SR.ª DAS NECESSIDADES, para a realização das Festas de N.º Sr.ª das Necessidades, no Lugar de Quinta do Simão, em Esgueira, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto, do próximo ano, estimando-se os custos em mil e trezentos euros;

- substituição das lâmpadas dos projectores exteriores da Igreja Matriz, ao CONSELHO ECONÓMICO DA IGREJA PAROQUIAL DE N.º SR.ª DE FÁTIMA, cujos custos se estimam na quantia de quinhentos e quatro euros e trinta e quatro cêntimos, acrescida de IVA;

- 150 m³ de areia do rio, ao GRUPO DESPORTIVO EIXENSE, destinado à criação de um campo para aquecimento e exercícios de alongamento dos atletas, dado o campo de treinos do areiro ainda não estar disponível, estimando-se os custos em dois mil seiscentos e dezanove euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizaram a cedência dos seguintes materiais:

- 1 estrado, à JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, destinado à realização da Feira Quinhentista, estimando-se os custos em oitenta e um euros, acrescidos de IVA;

- 50 cadeiras, à AIDA – ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO, cujos custos se estimam em cento e cinquenta euros, acrescidos de IVA.

SERVICOS DE JARDINAGEM: - Foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 20 de Outubro, último, porquanto os custos inerentes à poda do buxo existente no Cemitério de Verdemilho, freguesia de Aradas, estimam-se na importância de quinhentos e trinta e nove euros e quarenta e nove cêntimos.

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou o corte de sebes e vegetação no interior do jardim do EDIFÍCIO MUNICIPAL DOS CUNHAS, sito na freguesia da Glória, bem como na zona circundante, estimando-se os custos na ordem dos quinhentos e onze euros e oitenta e um cêntimos.

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a execução de diversos trabalhos na ESCOLA DO 1.º CEB DE SÃO JACINTO, cujos custos se estimam na quantia total de setecentos e setenta euros e oitenta e nove cêntimos.

CEDENCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de 17 vasos de plantas diversas, à DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO, para ornamentação do interior da sede, sita na Estrada da Cidadela de Aveiro, em Esgueira, cujos custos se estimam no valor de cento e dezanove euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 1/2000 de ANTÓNIO TEODORO DA NALA PAIVA MARTINS E OUTROS. Nos termos do disposto nos art.ºs 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o Licenciamento de Obras de Urbanização, devendo o

requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/28/10/2003;

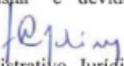
- N.º 83/2003 de JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA. Nos termos do disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o Licenciamento de Obras de Urbanização do loteamento/emparcelamento, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/22/10/2003;

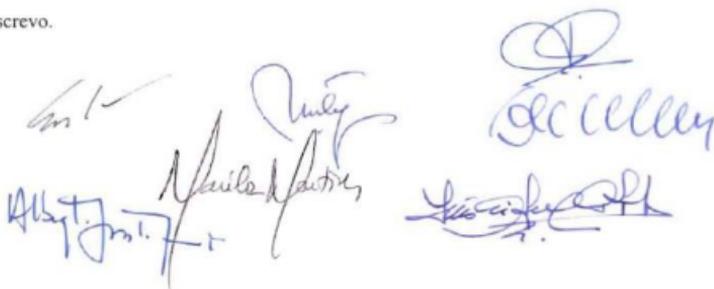
- N.º 389/96 de URBIVOUGA – CONSTRUÇÕES, LDA. a apresentar alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2002, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos constantes da alínea b) da informação da Divisão de Gestão Urbanística, PRL/LT 159 de 22 de Setembro, anexa ao respectivo processo.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.30horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



22/11/11

(A 9 le)



ESTRATÉGIA DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BILHETES GRATUITOS

TEATRO AVEIRENSE

INTRODUÇÃO

"*Não me peçam de graça a única coisa que tenho para vender*" dizia a actriz brasileira Cacilda Becker, confrontada com inúmeros pedidos de convites por parte dos seus conhecidos, amigos e familiares.

Por detrás dos espectáculos de teatro, música e dança que o Teatro Aveirense apresentar, escondem-se da vista do público horas de trabalho: investigação, improvisação, experiências, criação e produção. Os intérpretes não trabalham sozinhos: necessitam da colaboração de programadores, escritores, dramaturgos, encenadores, cenógrafos, compositores, ensaiadores, figurinistas, directores de cena, técnicos de som, e luz, maquinistas, promotores, contabilistas, cineastas, videastas, entre outros profissionais da área.

No momento em que um espectáculo estreiar, verificam-se custos muito superiores ao produto da venda de bilhetes. Esta situação apenas é possível devido aos financiamentos do Estado e da Autarquia. À semelhança do que acontece no campo da saúde, a comparticipação financeira pedida ao utente, sempre mínima em relação ao custo real por lugar ocupado, é uma opção justa.

Em reconhecimento do valor do trabalho dos artistas, é uma questão de justiça por parte do Teatro Aveirense contar com uma comparticipação financeira do público, sempre mínima em relação ao custo real por lugar ocupado.



TARIFAS DE BILHETEIRA

Assim, os preços em vigor até final do ano 2004 são os seguintes:

- Espectáculos: 10,00 €
- Cinema (lugares não marcados): 4,00 €
- Actividades pedagógicas: 3,00 €

No caso dos **espectáculos**, em horário nocturno, entendemos que deverão ser aplicados descontos a determinados segmentos de mercado como, crianças, estudantes, menores de 25 anos e maiores de 65 anos, bem como, aos funcionários da entidade proprietária deste equipamento cultural. Além destes, permitiremos a grupos maiores de 10 pessoas, usufruir deste desconto.

Os profissionais da cultura e artes cénicas poderão usufruir de um bilhete de 3,00 € mediante identificação e justificação até 48 horas antes do espectáculo. Se as reservas não forem feitas antecipadamente, far-se-á um desconto de 25%.

Para o primeiro grupo, crianças até aos 11 anos, nos espectáculos para todos os públicos, será atribuído o preço único de 3,00 €. No caso dos estudantes, menores de 25 anos, maiores de 65 anos, funcionários da CMA e grupos, será atribuído o preço único de 7,50 €. Este desconto de 25% aplica-se apenas aos espectáculos cuja programação é da responsabilidade do Teatro Aveirense.

No que diz respeito ao **cinema**, os descontos só se aplicam aos sócios do Cineclub de Aveiro, entidade responsável pela programação desta área artística no Teatro Aveirense. Em situações de multidisciplinidade, como



por exemplo, a sessão de cinema mudo com acompanhamento musical "Maria do Mar", cujo preço é de espectáculo, estes sócios usufruirão dum desconto de 25%.

Por último, às **actividades pedagógicas** dirigidas ao público escolar será indexado o preço de 3,00 € por aluno. Neste caso, professores e auxiliares da acção educativa, que acompanham as crianças, terão entrada livre. Às actividades dirigidas ao público familiar, em horário de tempos livres, será aplicado o preço de 3,00 € até aos 11 anos e 10,00 € para o público geral.



OFERTAS DE BILHETES

BENEFICIÁRIOS

Importa, numa primeira fase, definir os beneficiários da oferta de bilhetes de modo a garantir rigor e método no relacionamento do equipamento com os funcionários, artistas, jornalistas, entidades colaboradoras ou patrocinadoras, bem como, com o público em geral.

Neste momento, como **beneficiários fixos**, consideramos que são passíveis de receber bilhetes gratuitos, por espectáculo, os intervenientes na gestão do equipamento:

- O proprietário (Câmara Municipal de Aveiro representada pelos eleitos);
- O Conselho de Gerência.

Por outro lado, é importante considerar como **beneficiários variáveis**, aqueles que contribuem para a imagem, difusão, financiamento e desenvolvimento do programa artístico:

- Os funcionários;
- Os assistentes de sala;
- Os patrocinadores ou mecenas;
- Os jornalistas (quando devidamente credenciados);
- Os artistas contratados;
- As entidades colaboradoras na programação;

Salientamos que, os bilhetes para esta categoria, serão atribuídos da seguinte forma:

- Por espectáculo (no caso dos artistas e jornalistas);
- Por evento (no caso dos colaboradores);



- Por mês (no caso dos funcionários e assistentes de sala);
- Por ano (no caso dos patrocinadores e mecenas).

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES

BENEFICIÁRIOS FIXOS	Fila	Lugares
Câmara Municipal de Aveiro	Plateia I	10
Conselho de Gerência	Plateia J1 J3 J2 J4	4

18

BENEFICIÁRIOS VARIÁVEIS	Fila	Lugares
Patrocinadores ou mecenas do Teatro	Resto Plateia J	21
Jornalistas		
Artistas		
Colaboradores na programação		
Funcionários		
Assistentes de Sala		



FORMAS DE ATRIBUIÇÃO

BENEFICIÁRIOS VARIÁVEIS		Máximo Lugares
POR ESPECTÁCULO	Jornais	2
	Companhias	2
POR EVENTO	Colaboradores na programação	6
	Patrocinadores do Evento	4
POR MÊS	13 funcionários + 2 estagiários	3+2*
	12 assistentes de sala	2+1**

* 3 lugares para espectáculos e 2 lugares para sessões de cinema

** 2 lugares para espectáculos e 1 lugar para sessões de cinema

*** Os lugares atribuídos não são acumuláveis

POR ANO Até Dez. 2004	TYCO	1.000*
	FLUXOGRAMA	1.000*
	AUDIODECOR	200**
	DREAMLAB	100**
	LANIDOR	70**

* O número máximo atribuído por espectáculo ou sessão de cinema é de 8 lugares

** O número máximo atribuído por espectáculo ou sessão de cinema é de 4 lugares

GESTÃO DA ATRIBUIÇÃO

A oferta de bilhetes de espectáculo, para os beneficiários fixos, efectuar-se-á através de vales, emitidos pelo Teatro Aveirense, que deverão ser confirmados e reservados na bilheteira até 48 horas e levantados até 45 minutos antes do início do espectáculo. Findo este prazo, os bilhetes serão colocados à venda se assim a procura o justificar.



A gestão e distribuição dos 16 lugares atribuídos à Câmara Municipal de Aveiro será da sua responsabilidade.

A gestão e distribuição dos 4 lugares atribuídos ao Conselho de Gerência será da sua responsabilidade.

A gestão e distribuição dos restantes 21 lugares será da responsabilidade do Departamento de Marketing e Relações Públicas. Importa mencionar que dar-se-á relevância à ocupação de lugares pelos patrocinadores, jornalistas, convidados dos artistas e colaboradores na programação. Os restantes lugares serão atribuídos aos funcionários e aos assistentes de sala do Teatro Aveirense.

O número de bilhetes grátis oferecidos aos **patrocinadores** reparte-se ao longo do ano fiscal, com um máximo de 8 ou 4 bilhetes por sessão. Os bilhetes cativados para cada sessão que não sejam levantados no prazo especificado serão deduzidos do capital inicial. As sobras não podem transitar para sessões seguintes. Caso um patrocinador pretenda mais de 20 bilhetes para uma única sessão, deverá efectuar uma reserva com antecedência mínima de um mês, sujeitando-se aos lugares disponíveis naquela altura.

No que diz respeito aos **jornalistas**, estes deverão comunicar o Departamento de Relações Públicas e Imprensa até 48 horas antes do espectáculo ou sessão de cinema, para proceder-se à sua posterior credenciação. Esta credencial terá que ser levantada até 45 minutos antes do início do espectáculo. Findo este prazo, os bilhetes serão colocados à venda se assim a procura o justificar.



Por último, a atribuição de lugares aos **funcionários e assistentes de sala** será feita consoante os seguintes critérios:

- Interesse em assistir;
- Disponibilidade de lugares da sala;
- Usufruto anterior;
- Direito a usufruir até ao final do mês.

CONCLUSÃO

Com esta estratégia de distribuição e gestão de convites assumimos como máximo permitido, numa situação de ocupação total da sala (680 lugares), 6% de espectadores com entrada gratuita. Salientamos, ao mesmo tempo, que em espectáculos cuja ocupação seja inferior, esta percentagem deverá ser mantida.

Conselho de Gerência

Presidente
Câmara Municipal de Aveiro

Jaime Borges

João Aidos (Eng.)

Alberto Souto de Miranda (Dr.)

Handwritten initials/signature



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Aveiro, empenhada em promover e incentivar a prática e cultura desportivas no concelho, por forma a satisfazer os imperativos de bem estar físico e social da sua população, tem vindo a apoiar a promoção de competições desportivas da iniciativa dos diversos clubes da região e a celebrar contratos de desenvolvimento desportivo bem como protocolos de cooperação financeira com entidades locais.

Uma vez mais, a prática vem confirmar a política de apoio desportivo prosseguida por esta Câmara Municipal, quando hoje reunimos de novo esforços em prol da promoção do bem-estar da população e do incremento da sua participação desportiva. Desta vez tal será feito em parceria com o IND e com o Clube Galitos de Aveiro, através da possibilidade de utilização de parte do Complexo Desportivo pelo Clube Outorgante.

Tendo o Complexo sido cedido pelo IDP para que este Município melhor pudesse desenvolver as suas actividades desportivas na prossecução do bem estar da sua população e uma das formas de alcançar o fim previsto é a cedência do espaço em causa a entidades que se encaixem no objecto primeiro acordado, cremos que este Protocolo vai de encontro à política deste Município, uma vez que o Clube dos Galitos de Aveiro desempenha um papel primordial na promoção e prática de actividades desportivas junto dos munícipes, devendo o empenhamento deste Clube no fomento do basquetebol, natação e náutica ser louvado e reconhecido.

Primeira outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e alínea b) do n.º 2 do art. 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de 10 de Novembro de 2003.

Segunda outorgante: CLUBE DOS GALITOS DE AVEIRO, pessoa colectiva n.º 501 353 224, adiante abreviadamente designada por Galitos ou

por Segunda Outorgante, representada pelo seu Presidente, Jaime Simões Borges.



Cláusula 1ª

Objectivo

Constitui objectivo do presente Protocolo a regulação dos termos da cedência de utilização de uma parte do Complexo Desportivo IDP, sito na Rua Jaime Moniz, em Aveiro, ao Clube dos Galitos de Aveiro, de que o Primeiro Outorgante é legítimo comodatário através de título válido, facultando-lhe condições para que este possa melhor desenvolver as suas actividades desportivas, na prossecução do bem estar da população.

Cláusula 2ª

Objecto

1. A cedência abrange a piscina do Complexo Desportivo IDP, incluindo balneários e a cave do edifício, como consta em planta anexa ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.

2. Após o momento em que a Primeira Outorgante disponibilize local adequado à transferência da Delegação do IDP para outras instalações, de acordo com o ponto dois da Cláusula Segunda do Contrato de Comodato celebrado entre a CMA e o IDP, a cedência ora acordada passa a abranger estas instalações, incluindo o espaço de bar, de acordo com o ponto três da mesma cláusula do referido contrato, estendendo-se o conteúdo deste Protocolo à totalidade do espaço cedido, sendo-lhe aplicáveis as obrigações referidas na alíneas a) e b) da Cláusula Quarta e regime de obras e benfeitorias.

Cláusula 3ª

Limites de Utilização

1. A piscina só poderá ser utilizada para o exercício da actividade desportiva e promoção cultural do Clube Outorgante.

2. A ocupação do espaço para finalidade diferente da prevista no presente Protocolo implica a rescisão imediata do mesmo.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

Constituem obrigações do Galitos:

- a) Assegurar a manutenção e guarda do espaço cedido;
- b) O pagamento das despesas correntes, nomeadamente com água, telefone e energia eléctrica afectas àquela parte do Complexo;

- CX
Au
- c) Apresentação de um relatório anual de contas e das actividades realizadas;
 - d) Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
 - e) Prestar toda a colaboração, sempre que solicitada, aos serviços da Câmara Municipal de Aveiro em geral e à Divisão de Desporto em particular, relativamente a eventos ou iniciativas por ela promovidos ou participados.

Cláusula 5ª **Utilização gratuita**

1. O Galitos fica obrigado a permitir a utilização gratuita do espaço em causa, durante o ano lectivo e dentro dos períodos escolares, às turmas da Escola Secundária José Estevão, nas seguintes condições:

- a) Cedência até ao máximo de quatro pistas em simultâneo;
 - b) Cedência até ao limite de treze tempos lectivos, correspondendo cada tempo lectivo a duas pistas da piscina de vinte e cinco metros;
 - c) Cedência dos espaços nos primeiros e últimos tempos lectivos da manhã às Segundas, Terças, Quintas e Sextas-Feiras e durante os períodos da manhã e da tarde às Quartas-Feiras.
 - d) A Escola Secundária José Estevão terá de indicar até ao fim do mês de Julho do ano escolar anterior quais os períodos que pretende utilizar, sendo que na ausência de tal informação os períodos a utilizar manter-se-ão os do ano escolar anterior.
2. O Galitos obriga-se ainda a cumprir os termos e condições, que tenham sido estabelecidas entre o IDP e instituições-utilizadoras da Piscina, salvo acordo entre as partes.

Cláusula 6ª **Restituição**

A Segunda Outorgante é responsável pela boa conservação da piscina nos termos das normas de higiene vigentes e restantes áreas cedidas, obrigando-se a restitui-las nas mesmas condições em que as recebeu, salvas as deteriorações decorrentes da sua normal e prudente utilização.

Cláusula 7ª **Contratos de pessoal**

Os funcionários que exercem funções nas instalações do Complexo Desportivo agora cedidas, continuarão a ser funcionários da Primeira Outorgante e a exercer funções no local até ao final da época desportiva

2003/2004, beneficiando a Segunda Outorgante dos seus serviços gratuitamente.

EX
Afl4

Cláusula 8ª

Obras

1. Ficam a cargo da Segunda Outorgante a realização de quaisquer obras de beneficiação e manutenção do bom funcionamento das instalações e ainda das redes de distribuição de água, electricidade, esgotos, saneamento e telefone que sirvam as partes cedidas.

2. O Galitos poderá promover a execução de obras de conservação e beneficiação adequadas, desde que estas sejam devidamente autorizadas pelo arquitecto do projecto de remodelação das Piscinas

3. Quando as obras realizadas se traduzam em benfeitorias, estas passarão a fazer parte integrante do prédio, sem direito ao pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula 9ª

Fiscalização

À Primeira Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo tempo e quando tal considere necessário, o normal cumprimento do presente Protocolo.

Cláusula 10ª

Rescisão contratual

1. O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer das Outorgantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2. A rescisão prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção e com uma antecedência mínima de seis meses.

Cláusula 11ª

Renovação sucessiva

1. O presente Protocolo tem a duração de dez anos, renovando-se automática e sucessivamente nas mesmas condições por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes.

2. A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de noventa dias.

3. A rescisão ou denúncia do contrato de comodato celebrado entre esta Autarquia e o IDP, implica iguais efeitos no presente Protocolo.

Cláusula 12ª

Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá sempre do prévio acordo escrito das partes outorgantes, podendo a CMA condicionar tal alteração à consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula 13ª

Entrada em vigor

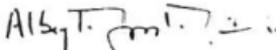
O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das Outorgantes.

Aveiro e Paços do Concelho, 28 de Novembro de 2003.

Pelo Primeiro Outorgante,

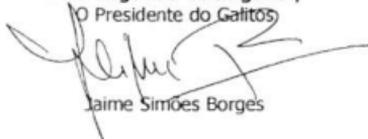
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



Dr. Alberto Souto de Miranda

Pelo Segundo Outorgante,

O Presidente do Galitos



Jaime Simões Borges

LISTAGEM DAS INTERVENÇÕES A EFECTUAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO



Já realizadas até 19.03.2003:

1. Organização do chaveiro com todas as chaves correspondentes às portas existentes;
2. Colocação de uma porta no início do corredor de acesso aos balneários, com material adequado, integrado na estética do edifício e de forma a permitir o isolamento térmico;
3. Colocação de um chaveiro com chave com as chaves de todo o edifício;
4. Aquisição de tapetas para colocação nos balneários;
5. Colocação de fechaduras em todos os cacifos e respectivas chaves;
6. Colocação de tampos em todos os sanitários;
7. Verificação do funcionamento e colocação em funcionamento das tomadas e restante sistema eléctrico;
8. Arranjo dos chuveiros e respectivos fluxómetros, com colocação de material adequado ao tipo de utilização do edifício;
9. Arranjo dos espelhos existentes;
10. Arranjo de todas as portas, por forma a que fiquem todas a funcionar;
11. Arranjo dos relógios horários e de treino existentes na piscina;
12. Colocação de todos os vidros que se encontram partidos;
13. Arranjo do lava-pés;

Parcialmente realizadas em 19.03.2003

14. Arranjo das portas de entrada dos balneários masculinos e femininos, com colocação de mola, fechadura e isolamento visual;
15. aquisição de pistas e separadores para as piscinas;
16. Pintura exterior do edifício;
17. Reparação da rampa de acesso ao primeiro andar;

Por realizar em 19.03.2003

18. Reposição de todas as luzes de emergência, por forma a que o edifício cumpra os requisitos impostos por lei;
19. Reposição da sinalética em falta;
20. Resolução do problema causador do aparecimento de água em vários locais do edifício, em especial nos balneários e no início do corredor de acesso aos balneários, com reposição das condições que sofreram alteração devido às infiltrações de água;
21. Isolamento de todo o edifício;
22. Protecção das escadas existentes de acesso ao primeiro andar e verificação do cumprimento da legislação de segurança nos varões e escadas existentes;
23. Substituição das armaduras da nave;
24. Aquisição de um robot de limpeza das piscinas;
25. Aquisição de uma máquina esfregadora para limpeza da piscina;
26. Aquisição do sistema de tubagem e restantes equipamentos para permitir a realização da aspiração manual e colocação em funcionamento do sistema;
27. Substituição de todos os tijolos de vidro que se encontram em contacto com a nave da piscina;
28. Revisão de toda a instalação eléctrica- vistoria;
29. Verificação do sistema contra incêndios, com reposição das condições impostas por lei, em especial a colocação dos extintores e sinalização adequada - vistoria;
30. Revestimento e isolamento dos tanques de compensação com tinta epoxy própria;
31. Colocação de saídas das caleiras directas para o sistema de esgotos;
32. Realização das intervenções indicadas pelas análises técnicas efectuadas pelas empresas especializadas, relativas aos sistemas da casa das máquinas – unidade de tratamento de ar, sistemas de tratamento e de aquecimento do ar e das águas;
33. Resolução da fuga de água existente;
34. Protecção das torneiras existentes;

Informação 85/2003

Para: Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues

De: Serviço de Património Histórico

Ao c/:

Data: 2003 Agosto, 17

Assunto: **Protocolo de colaboração entre o IPPAR e a CMA**

O IPPAR encontra-se a desenvolver o projecto "Inventariação e Digitalização do Património Histórico-Cultural" apoiado pelo POC e recentemente seleccionado como "Caso de Estudo" pela comissão intercalar do referido programa. Este projecto consta, fundamentalmente, da digitalização e georeferenciação dos imóveis com protecção legal, ou em vias de classificação, bem como das respectivas zonas de protecção e zonas especiais de protecção nos centros urbanos.

Perante o exposto e dada a legislação vigente para a salvaguarda e divulgação do património (Lei 107/2001, de 8 de Setembro), sugerimos, salvo melhor opinião, a celebração do protocolo proposto pelo IPPAR, pelo que se encontra em anexo a minuta do mesmo.

À Consideração Superior
Divisão de Museus e Património Histórico



Ana Gomes